

**PORT. DE CONVERSÃO Nº 13/2022-GAB/PAD
BELÉM, 04 DE JANEIRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 160/2020-GAB/PAD, DE 18/11/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34412, DE 19/11/2020; CONSIDERANDO os termos do Despacho, exarada pelo Coordenador do Núcleo Jurídico/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - CONVERTER o julgamento do processo disciplinar em diligência, a fim de que a Comissão Processante adote as providências que lhe incumbem com vistas à apuração da suposta infração disciplinar mediante o devido processo legal;

II - TORNAR sem efeito o relatório da comissão processante, em vista do erro material que apresenta, no tocante à ausência de colheita de provas imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos em apuração;

III - Que sejam cumpridas TODAS as diligências solicitadas pela PGE no seq. 13;

IV - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

V - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 14/2022-GAB/PAD BELÉM, 05 DE JANEIRO DE 2022.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Eletrônico nº 2021/1205421 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação, exarada pelo Procurador do Estado- ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores J.C.M., matrícula nº 5120330-1, e N.S., matrícula nº 628743-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 178, XXI e 190, XIX, da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO MAT. 57176508-1, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ MAT. 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS MAT. 240842-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 748731

PORTARIA Nº 002/2022- GS/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, V, da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010, que institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 16 de março de 2010, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamentos nos incisos I e II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial o artigo 12 da referida Resolução, demais atualizações e Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, com o respectivo perfil, como responsáveis pela aquisição de bens ou serviços de pequeno valor por meio de Cotação Eletrônica.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERFIL
CLARICE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	5941507-3	GERENTE DE COMPRAS	COORDENADOR E APOIO
GLEYSON DE JESUS NASCIMENTO DA COSTA	57191303-3	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	HOMOLOGADOR
EDIVANE DE SOUSA MENDES ALVES	8001561-5	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	COORDENADOR E APOIO
FABÍOLA DO SOCORRO ASSIS PEREIRA	57189863-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	COORDENADOR E APOIO
HELLEN CRISTINA DE SOUSA ARAUJO	57212565-1	AUXILIAR OPERACIONAL	HOMOLOGADOR (SUBSTITUTO)
LAIS SANTA BRÍGIDA CONCEIÇÃO	5954767-1	ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COORDENADOR E APOIO
THATYANA FIGUEIREDO PEDREIRA	54196693-2	TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA	COORDENADOR E APOIO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 05 de janeiro de 2022.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 748777

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO: CONTRATO Nº 586/2021-IPIXUNA DO PARÁ

Nome: NADIRA MILLY FARIAS NUNES

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 30/12/2021 a 29/12/2022

Dotação orçamentária: Processo nº 643170/2020, autorizado em 15/02/2021.

Ato: CONTRATO Nº 587/2021-CAPITÃO POÇO

Nome: RAIMUNDO NONATO SOARES

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 30/12/2021 a 29/12/2022

Dotação orçamentária: Processo nº 580244/2021, autorizado em 16/12/2021.

Protocolo: 748640

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 005|2022 - SALE, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da Portaria N.º 961/2019 da Seduc, Resolve: Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis para Desfazimento e Inventário nas Unidades das USE's e URE's. Art.2ª - Designar os servidores abaixo especificado, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais com a finalidade de emitir laudo sobre o estado de conservação dos bens cadastrados no sistema – SISPAT WEB, na situação de inservíveis irre recuperáveis (descartes), para procedimento de baixa dos bens no Sistema das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação adotando todas as providências necessárias para a execução das atribuições.

1- JoséMaria Ribeiro - Matrícula nº 942044-1;

2- Paulo Bergman Fiel Machado - Matrícula nº 94192-1;

3- Ivete Mirian dos Reis Sepeda - Matrícula nº 6400337-1.

Art.3º - O prazo de duração da Comissão ora instituída será de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01/01/2022

José Alexandre Buchacra Araújo

Secretário Adjunto de Logística Escolar

Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Protocolo: 748772

PORTARIA Nº 006|2022 - SALE, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Adjunto de Logística Escolar, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial N.º 34.282 (pág. 11), de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei N.º 8.666/1993, e, nos termos da Portaria N.º 961/2019 da Seduc, Resolve: